

quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção a aplicar, consoante os casos, e em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

14 — A publicitação dos resultados do concurso, bem como a homologação da lista unitária de ordenação final obedecem às disposições pertinentes da Portaria, sendo o presente aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da SG e em jornal de expansão nacional, por extrato.

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação é afixada nas instalações da SG e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado aviso na série II do DR, com informação sobre a sua publicitação.

16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e fórmula classificativa final são facultadas aos candidatos, se solicitadas.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Composição do júri:

Presidente: Fernando Augusto Gomes Assunção, diretor de serviços; Vogais efetivos:

Maria Antónia Rico Begucho Jorge Moreira, técnica superior, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos e Sandra Cristina Martins de Almeida Alves, assistente técnica.

Vogais suplentes:

Maria Isabel da Silva Jesus, assistente técnica e Sara Daniela Lopes Barroso, assistente técnica.

14 de março de 2017. — A Secretária-Geral, *Maria João Lourenço*.
310350603

ECONOMIA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3643/2017

1 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 13177/2016, de 19 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de outubro, que a lista de ordenação final, devidamente homologada por meu despacho de 10 de março de 2017, se encontra afixada no hall e no 5.º piso da Secretaria-Geral da Economia, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica, em www.sg.min-economia.pt.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico.

15 de março de 2017. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

310350563

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 3644/2017

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que Areias e Britas da Barca, S. A. requereu a celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de quartzo, para uma área denominada “Carqueijais”, localizada na freguesia de Amedo e Zedes, do concelho de Carrizeda de Ansiães, ficando a corresponder-lhe uma área de 99,80 ha, delimitada

pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1	68935,853	180708,751
2	69490,223	180123,080
3	68591,425	179272,318
4	68037,055	179857,989

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, a apresentar por escrito, ao abrigo do n.º 3 do artigo 16.º, reclamações fundamentadas.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208-6.º Andar, (edf. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

8 de fevereiro de 2017. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.
310251557

ECONOMIA E AMBIENTE

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Comércio e do Ambiente

Despacho n.º 2872/2017

Considerando que, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 230/2004, de 10 de dezembro, foi concedida, através do Despacho Conjunto n.º 353/2006, de 27 de abril, dos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação, a licença à ERP Portugal — Associação Gestora de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (ERP), como entidade gestora de um sistema integrado de gestão de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), válida até 31 de dezembro de 2011;

Considerando o Despacho n.º 1650/2012, de 3 de fevereiro, que prorrogou o prazo da licença concedida à ERP pelo período de três meses, automaticamente renovável por iguais períodos até à emissão da nova licença;

Considerando o Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, que aprova o novo regime jurídico da gestão de REEE e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2012/19/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2011, estabelecendo, no n.º 2 do artigo 46.º, que até à emissão de novas licenças, mantêm-se em vigor as licenças atribuídas às entidades gestoras de REEE nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 230/2004, de 10 de dezembro;

Considerando o Despacho n.º 2104/2015, de 27 de fevereiro, que aprova a tabela de valores da prestação financeira referidos no n.º 1 da cláusula 6.ª da licença da ERP, para o ano de 2015;

Considerando que a ERP apresentou, em procedimento de atualização anual ordinária, uma proposta de revisão dos valores da prestação financeira para o ano de 2017, substanciada na diminuição do valor da prestação financeira, justificada quer pelas reservas financeiras disponíveis quer pela difícil situação económica que afeta os produtores de equipamentos elétricos e eletrónicos (EEE);

Considerando o parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e da Direção-Geral das Atividades Económicas;

Assim, ao abrigo do n.º 2 da cláusula 6.ª da licença atribuída à entidade gestora ERP, e no uso das competências delegadas pelo Ministro da Economia e pelo Ministro do Ambiente, através dos Despachos n.º 2983/2016, de 17 de fevereiro, e n.º 489/2016, de 29 de dezembro, respetivamente, determina-se o seguinte:

1 — É aprovada a tabela de valores da prestação financeira a que se refere o n.º 1 da cláusula 6.ª da licença da ERP para o ano de 2017, anexa ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2 — É revogado o Despacho n.º 2104/2015, de 27 de fevereiro.